Prefeitura Municipal de Missão Velha

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

1ª ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022- SESAU

Termo de contrato de prestação de serviços especializados que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, através da **Secretaria Municipal de Saúde** e de outro lado **T C LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**, através de sua Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 07.977.044/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERÉ**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 99029143640 SSP/CE e CPF nº 989.577.913.53, residente e domiciliada na Rua São José, nº 197, centro, cidade de Missão Velha, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado **T C LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS**, situado na Av Odilon Aguiar, n. 243, Centro, na cidade de Tauá/CE, inscrita no CNPJ nº. 07.318.125/0001-03 e de CNES nº 5690633, ora em diante denominado CONTRATADO, neste ato representado por **TARCIANO GOMES RIBEIRO**, brasileiro, casado, CPF nº 879.341.593-15, resolvem celebrar o presente contrato, respaldado na habilitação ratificada pelo EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha(https://missaovelha.ce.gov.br/edital/edital-de-chamamento-publico-no-01-2022-sesau/) em 31 de janeiro de 2022, e ainda no que dispõe a Constituição Federal, em especial o artigo 196 e seguintes, Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.142/90, Portaria nº 1.034/10, Lei Municipal que aprovou o orçamento de despesas com saúde e demais normas legais que regem a espécie, e no objeto constante da inexigibilidade de Licitação, fundamentado no artigo 25 de Lei nº 8.666/93 as quais as partes se obrigam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de prestação de serviço **AMBULATORIAL (ANALISES CLÍNICAS)**, para atendimento aos pacientes do município de Missão Velha/CE.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 04/2022 - SESAU atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Justificam este aditivo mediante a necessidade de ofertar uma maior quantidade de exames devido a demanda aumentada principalmente pelo aumento do número de casos de covid no município.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional n. 04/2022-SESAU.

As demais cláusulas do contrato inicial não são alteradas e, por estarem assim conformes e acordados, assinam o presente aditivo em 04 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

Missão Velha (CE), 16 de novembro de 2022.

Kay France de Araujo Pereira Quinderé
CONTRATANTE

Tarciano Gomes Ribeiro
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01: Marcos Marcos F. Pereira
CPF: 41043979387

TESTEMUNHA 02: Caio Levan do Nascimento Silva
CPF: 053782523-35